

/documento executivo

Plano de Recuperação Judicial

Análise executiva das condições de pagamento e dos principais mecanismos de execução do Grupo Formoso.

Recuperação Judicial nº 0059038-03.2025.8.27.2729

Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Palmas/TO

PRJ apresentado em 27 de junho de 2026

Estrutura do documento

O documento organiza os elementos centrais do PRJ, com ênfase nas condições por classe, nas subclasses colaborativas, nos mecanismos de execução e nas regras gerais de pagamento.

01 Contexto econômico e premissas de viabilidade

02 Estrutura dos meios de recuperação

03 Classes, subclasses e condições de pagamento

04 Regras gerais e procedimentos de pagamento

/perfil do grupo

Escala operacional e estrutura financeira

O PRJ caracteriza a situação como crise de liquidez e estrutura de capital, apesar da manutenção de capacidade produtiva, ativos relevantes e presença comercial.

68 mil ha cultivados na safra 2024/2025	R\$ 1,5 bi+ de faturamento informado	940 colaboradores diretos
---	--	-------------------------------------

A estrutura operacional combina uma base produtiva distribuída e uma plataforma agroindustrial de beneficiamento e armazenagem. O diagrama organiza essa relação entre capilaridade territorial, infraestrutura e capacidade instalada.

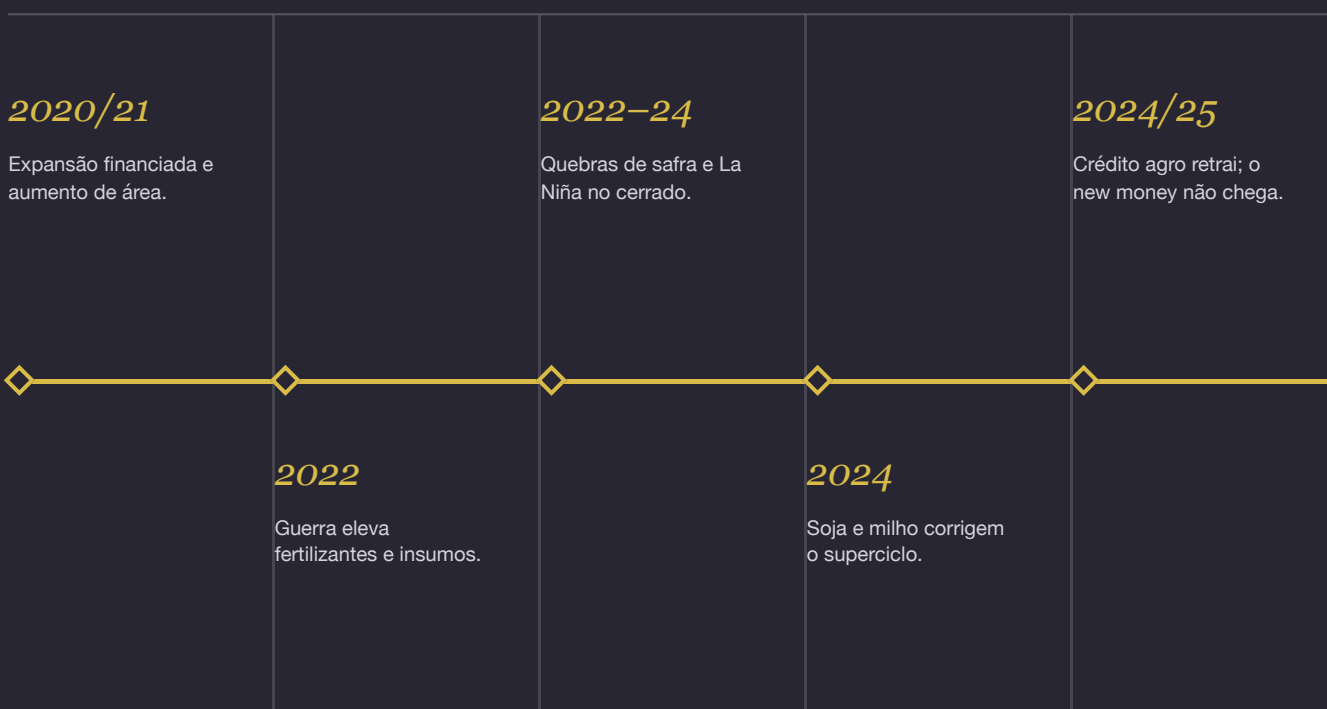


Fonte: PRJ retificado, Considerandos e Cláusula 2.1. Valores e abrangência conforme informações das Recuperandas.

/fatores determinantes

Formação da crise econômico-financeira

O PRJ apresenta cinco vetores convergentes para a ruptura de liquidez: juros, insumos, clima, correção das commodities e retração do crédito agro.



100%

da dívida bancária concentrada no curto prazo, segundo o PRJ

0,19

de liquidez seca informada para 2025

133,2%

de capital de terceiros, com passivo a descoberto

/premissas e condicionantes

Premissas de viabilidade e fatores críticos

O laudo projeta caixa positivo entre 2026 e 2035, sem considerar recuperação de preços de commodities ou expansão. O PRJ ressalva que a margem projetada é estreita diante do porte da operação.

ENDIVIDAMENTO · 2026

R\$ 1,91 bi

PROJEÇÃO · 2035

R\$ 415 mi**≈ 78% menor**

Redução aproximada inferida a partir dos valores projetados no PRJ.

01**VENDA DE ATIVOS NO PRAZO**

O plano atribui papel determinante a 2027 e estima cerca de **R\$ 710 milhões líquidos** com alienação de imóveis.

02**CRÉDITO RECORRENTE DE CUSTEIO**

O acesso a recursos para cada safra precisa continuar; sem custeio, a capacidade instalada não se converte em caixa.

03**PREMISSAS OPERACIONAIS CONFIRMADAS**

Produtividade, custos e preços permanecem expostos a variáveis climáticas e de mercado.

Limite da conclusão

O PRJ define a viabilidade como exequibilidade condicionada, não como garantia de resultado. O cumprimento depende da alienação de ativos, do financiamento das safras e do desempenho operacional.

Meios de recuperação e destinação dos recursos

01 Operação e governança
Gestão, controles, custos e ciclo produtivo.

02 Reestruturação dos créditos
Novação, prazos e encargos do PRJ.

03 Ativos, arrendamento e UPI
Liquidez e desalavancagem ordenadas.

04 Reorganização societária
SPE, M&A, capital e associações.

05 Reconquista comercial
Mercados, clientes e rentabilidade.

06 DIP Financing
Novos recursos com natureza extraconcursal.

Cascata do produto da venda

01 Despesas e tributos da operação

02 Credores com garantia sobre o ativo
Até o limite do gravame e com a anuência aplicável.

03 Capital de giro e custeio das safras
No montante necessário à continuidade operacional.

04 Demais credores concursais
Amortização proporcional, conforme o Plano.

Conta vinculada (escrow)

Movimentação sob fiscalização do Administrador Judicial e demonstração nos Relatórios Mensais de Atividades.

/condições gerais

Condições de pagamento por classe de credores

CLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	PRAZO TOTAL	ENCARGOS E PAGAMENTO
Trabalhistas Cláusula 5.1	0% sem multa	—	12 meses ou 30 dias	Até 5 salários mínimos de natureza salarial, vencidos nos 3 meses anteriores ao pedido: até 30 dias. Demais incontroversos: até 12 meses, em uma ou mais parcelas.
Garantia real Cláusula 5.2	80% paga 20%	36 m	18 anos	TR + 2% a.a.; duas parcelas anuais (junho e outubro), com amortização progressiva do 4º ao 18º ano. A classe alcança o limite do bem gravado.
Quirografários Cláusula 5.3	80% paga 20%	36 m	21 anos	TR + 2% a.a.; duas parcelas anuais (junho e outubro), com amortização progressiva do 4º ao 21º ano.
ME e EPP Cláusula 5.4	70% paga 30%	24 m	10 anos	TR + 2% a.a.; 8 parcelas anuais iguais após a carência. Encargos capitalizados durante os primeiros 24 meses.

Termo inicial: em regra, a Data da Homologação. Para garantia real e quirografários, os encargos são contados da Data do Pedido.

Leitura correta: “prazo total” já inclui a carência. Deságio indica a parcela do principal que não será paga.

/cronograma

Distribuição temporal das obrigações

As barras abaixo mostram a extensão do cronograma. O trecho dourado marca a carência; o trecho escuro, a amortização. A escala vai da homologação ao 21º ano.



Progressividade. Nas classes II e III, a maior parcela do principal fica para o fim: 16% no 18º ano para garantia real e 18% no 21º ano para quirografários.

Frequência. Garantia real e quirografários recebem duas vezes ao ano; ME/EPP, uma vez ao ano; trabalhistas seguem os prazos legais indicados.

/requisitos comuns

Enquadramento e permanência nas subclasses colaborativas

10

dias úteis após a homologação para manifestar adesão às subclasses de fornecedores, tecnologia, TSI e adquirentes.

O enquadramento permanece enquanto todos os requisitos continuarem atendidos.

01

NATUREZA ELEGÍVEL

O crédito precisa corresponder à atividade e aos critérios objetivos da subclasse.

02

SEM VOTO PELA REJEIÇÃO

O credor não pode votar pela rejeição do Plano na AGC.

03

COMPROMISSO DE NÃO LITIGAR

Suspender ou desistir das medidas sobre o crédito, em até 15 dias corridos da homologação, enquanto o Plano for cumprido.

04

CONTINUIDADE COMERCIAL

Continuar ou voltar a fornecer, licenciar, adquirir ou cooperar durante todo o prazo do crédito, em condições de mercado.

05

TERMO E CONFORMIDADE

Firmar o Termo de Adesão e manter documentação e requisitos específicos regulares.

Se um requisito deixar de ser cumprido: o saldo remanescente migra imediatamente para a condição geral dos quirografários (Cláusula 5.3).

/estrutura das subclasses

Subclasses conforme a função na cadeia produtiva

O tratamento diferenciado é organizado conforme a função econômica exercida pelo credor na formação e monetização da safra.

/antes da safra

Insumos e tecnologia

Defensivos agrícolas

Fertilizantes sólidos

Sementes de algodão e milho

Tecnologia, germoplasma e royalties

Tratamento industrial de sementes

/durante a safra

Produção e beneficiamento

Plantio e manejo

Multiplicação e beneficiamento

Armazenagem

Algodão e nutrição animal

Geração de produto vendável

/depois da safra

Comercialização e caixa

Adquirentes da produção

Escoamento e logística

Precificação e hedge

Pré-financiamento

Mercado interno e externo

Exclusão mútua

As subclasses são mutuamente excludentes para o mesmo crédito. Um credor com créditos de causas diferentes pode ter cada crédito enquadrado na subclasse correspondente, sem benefício duplicado.

/condições diferenciadas

Comparativo econômico das subclasses

REGIME / SUBCLASSES	DESÁGIO	CARÊNCIA	PRAZO	ENCARGOS	PAGAMENTO
Insumos essenciais Defensivos · Fertilizantes · Sementes · TSI	até 20%	0	até 8 anos	TR + 4% ao ano	Parcelas semestrais iguais; primeira em 6 meses. Continuidade do fornecimento durante todo o prazo.
Tecnologia Germoplasma · Cultivares · Royalties	0%	0	até 7 anos	IPCA + 7% ao ano	Parcelas semestrais iguais; manutenção de licenças, acesso e autorizações. Não cumula com sementes.
Adquirentes Produção agrícola · downstream	0%	1 ano	até 3 anos	IPCA + 7% ao ano	Parcelas anuais iguais, com downprice e dação em pagamento como meios adicionais e facultativos.
Financeiros aderentes Concursal + extraconcursal fiduciário	40%	24 m	15 anos	TR + 0,6% ao mês	Parcelas semestrais iguais. Adesão indivisível inclui anuência à venda dos bens e desconto de 20% no extraconcursal, se vendidos.

Prazo de adesão: 10 dias úteis da homologação para as subclasses das Cláusulas 6.3 a 6.8. A Cláusula 6.9 exige Termo específico, expresso e irrevogável.

/meios de liquidação

Liquidação dos créditos dos adquirentes

01

Cronograma ordinário

3 anos
prazo total

Carência de 1 ano e parcelas anuais iguais até o 3º ano, com IPCA + 7% a.a.

Existe mesmo sem novas aquisições de produção.

02

Downprice

10%
limite por
operação

Diferença entre preço de referência e preço praticado amortiza o crédito concursal em novas compras efetivamente liquidadas.

Faculdade do credor; não cria crédito novo e não suspende o cronograma ordinário.

03

Dação em pagamento

produção
pelo valor da
parcela

O Grupo pode entregar soja, milho, algodão ou congêneres pelo valor de mercado, real a real, para quitar parcela do período.

Faculdade do devedor; não antecipa períodos futuros nem confere preferência.

Saldo devedor único

Todo valor recebido por qualquer caminho é imputado ao mesmo saldo. Downprice e entrega de produção não podem incidir sobre o mesmo volume ou operação.

/adesão conjunta

Estrutura da adesão dos credores financeiros

A subclasse financeira só alcança o credor que reúne crédito concursal e crédito extraconcursal garantido, aderindo expressamente ao tratamento de ambos.

Crédito concursal

sujeito ao Plano

40%

de deságio sobre o valor histórico em aberto na Data do Pedido

15 anos

de prazo total, com 24 meses de carência

**0,6%
a.m.**

de juros + TR, em parcelas semestrais iguais

**TERMO
ÚNICO**

Crédito extraconcursal

garantido por alienação fiduciária

24 meses

para venda dos bens, com produto revertido diretamente ao credor

20%

de desconto na dívida extraconcursal, se liquidada pela venda

**0
encargos**

durante o prazo de venda: sem juros, correção, multas ou taxa de uso

Se o ativo não for vendido em 24 meses

O Grupo renuncia à alegação de essencialidade e à oposição à consolidação. O débito passa a ser atualizado a 7% a.a. desde o vencimento, sem desconto para o Grupo.

/procedimentos operacionais

Regras gerais e procedimentos de pagamento

01	DADOS BANCÁRIOS	Conta de titularidade do credor, indicada nos autos do incidente próprio.	15 dias antes
02	VALOR MÍNIMO	Parcela inferior acumula sem caracterizar inadimplemento.	R\$ 200
03	PENDÊNCIA CADASTRAL	Sem conta indicada, o valor não vence e o prazo só volta a correr após a correção.	prazo suspenso
04	CONVERSÃO E COMPENSAÇÃO	Moeda estrangeira segue PTAX anterior ao pedido; produção referenciada é convertida pela cotação aplicável. Compensações pré-pedido são admitidas.	saldo líquido
05	PERÍODO DE CURA	Após notificação, o Grupo tem prazo para regularizar. O problema de uma classe não antecipa as demais.	30 dias úteis
06	SOLUÇÃO CONSENSUAL	Divergências podem passar por conciliação ou mediação antes da via contenciosa, sem suspender pagamentos.	CEJUSC

OPÇÃO DE PEQUENO VALOR**R\$ 15 mil**

Quirografários e ME/EPP podem optar, em até 30 dias da homologação, por parcela única em até 180 dias, sem juros ou correção. Crédito maior exige renúncia ao excedente; a opção não cumula com subclasses colaborativas.

/conclusão executiva

Condições centrais para execução do Plano

A sustentabilidade do cronograma depende da alienação de ativos, do custeio das safras, da manutenção dos parceiros e da qualidade das informações de acompanhamento.

BASE DOCUMENTAL

PRJ retificado do Grupo Formoso, datado de 27/06/2026.
Áudio de orientação do projeto, datado de 09/07/2026.
Lei nº 11.101/2005, conforme referências do próprio PRJ.

RESPONSABILIDADE EDITORIAL

Von Saltiel Administração Judicial e Scalzilli Administração Judicial, administração judicial conjunta, nos termos do art. 24 da Lei nº 11.101/2005. Organização, interpretação e apresentação executiva do conteúdo do PRJ, cuja autoria é das Recuperandas.